



DOE PA nº 33.823 DE 13.03.2019
BOLETIM INFORMATIVO nº 003/2019, DE 31 DE MARÇO DE 2019

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 305/2019-CONSUP

CLAUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA,

Respondendo pela Secretária Adjunta Operacional da SEGUP e Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SEGUP e Presidente do CONSUP em Exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade aprimorar as competências e habilidades dos gestores sobre as teorias e ferramentas da gestão estratégica nas questões de segurança pública, a fim de tornar a gestão eficiente, transparente, bem como auxiliá-los na busca da excelência de desempenho, que lhes possibilitem, em última análise, gerir com elevado nível de qualidade os recursos disponibilizados, de forma a oferecer um atendimento de excelência ao cidadão Paraense.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2019 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, elaborado pela Coordenadoria de Ensino Superior do IESP, com carga horária de 395 horas aula, homologada em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 13 de fevereiro de 2019; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 20 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2019 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, com carga horária de 395 horas aula, elaborado pela Coordenadoria de Ensino Superior do IESP, na modalidade semi-presencial;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 20 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Respondendo pela Secretária Adjunta Operacional da SEGUP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SEGUP e Presidente do CONSUP em Exercício